



ORIENTAÇÃO TÉCNICA CAS/PSE Nº 14, DE 20 de outubro de 2020.

Recomendações para o funcionamento de Centro Dia do Idoso - CDI e serviço de média complexidade de Proteção Social Especial.

O presente documento tem por objetivo reiterar as recomendações para a oferta do serviço da Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas famílias e orientar sobre o funcionamento do equipamento Centro Dia do Idoso. As recomendações foram elaboradas para assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população durante a pandemia causada pelo novo coronavírus.

O conteúdo desta nota técnica visa subsidiar a reorganização das ofertas de unidades e serviços de natureza pública estatal, os públicos não-governamentais e aqueles que não recebem recursos públicos.

As seguintes recomendações somam-se ao conjunto de orientações já emitidas e atualizadas pelo Ministério da Cidadania, Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo e autoridades sanitárias locais.

Caracterização do serviço de média complexidade e a quem se destina

O Centro Dia do Idoso, em consonância com a Política de Assistência Social, é um equipamento destinado a ofertar o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, classificado como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, assim descrito:

DESCRIÇÃO: *Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da*



imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

A Tipificação Nacional prevê que este serviço de média complexidade também possa ser ofertado no CREAS e no domicílio do usuário.

Recomendações para o funcionamento do equipamento e oferta do serviço de média complexidade para Pessoas Idosas e suas famílias

A Assistência Social e o atendimento a população em estado de vulnerabilidade, de acordo com o decreto nº 10.282 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979 de março de 2020, são serviços públicos e atividades essenciais. As ofertas da Proteção Social Especial de média complexidade do SUAS encontram-se incluídas neste conjunto de atividades.

O Centro Dia do Idosos deve manter o funcionamento, em condições de segurança para trabalhadores e usuários, conforme os protocolos da autoridade sanitária local. Entretanto, recomendamos que as atividades presenciais em grupo continuem suspensas, até nova orientação, e o atendimento seja realizado por meio de alternativas, sem prejuízo do acompanhamento regular dos usuários.

Estas recomendações para as ofertas socioassistenciais direcionadas a pessoas idosas, que integram o grupo de risco, devem ser realizadas de modo a prevenir a transmissão do novo coronavírus, prevenir agravos em sua condição de vida e garantir a proteção social.



No conjunto de ações e providências do órgão gestor estão a reorganização da unidade de referência Centro Dia do Idoso, do respectivo serviço socioassistencial, da equipe multiprofissional e do atendimento aos usuários. Estas ações devem ser realizadas em etapas diversas e em conformidade com orientações de instrumentos específicos como o Plano de Contingência, o diagnóstico socioterritorial, o mapeamento da demanda, o planejamento de ações, a articulação e atuação em rede junto a outras unidades e outras Políticas Públicas, principalmente à Política de Saúde.

Orientações para atendimento de usuários e suas famílias

O atendimento ofertado em Centro Dia do Idoso de referência deve ser reorganizado de modo a prevenir riscos a saúde e a transmissibilidade do novo Coronavírus. Os profissionais e os usuários devem ser informados sobre o contexto da pandemia, os riscos envolvidos e as medidas de prevenção que precisam ser adotadas e que alteram o funcionamento da unidade, tais como o distanciamento social, a suspensão de atividades presenciais coletivas e os protocolos sanitários.

A fim de manter a atenção e o acompanhamento às demandas dos usuários e suas famílias em situação de risco e vulnerabilidade, deve-se:

- Priorizar atendimento e acompanhamento remotos;
- Agendar atendimento presencial, somente quando for indispensável, conforme avaliação da demanda e da condição geral do usuário;
- Realizar visitas domiciliares conforme necessidade identificada após avaliação técnica, observando todas as medidas de prevenção e controle da covid-19 recomendadas por órgãos competentes, como o uso de EPI e a etiqueta respiratória;
- As visitas domiciliares podem ser planejadas em articulação com a Atenção Primária a Saúde, especialmente quando direcionadas ao atendimento de



usuários em maior risco e vulnerabilidade, por vivenciarem situações de dependência e integraram o grupo de risco à infecção pelo novo Coronavírus

- Orientar e informar, de forma acessível e clara, sobre a pandemia, seus riscos e medidas de prevenção;
- Informar sobre serviços e locais de atendimento do SUAS, horários de funcionamento e formas de acesso;
- Orientar sobre acesso a benefícios eventuais, a programas de transferência de renda, PBF, BPC e a inclusão no Cadastro Único;
- Orientar sobre acesso a itens básicos de subsistência; e
- Realizar encaminhamento a outros serviços da rede socioassistencial, serviços de Saúde, das demais políticas, Sistema de Justiça, conforme demandas identificadas.

Recomendações para a organização do atendimento remoto

Considerando a priorização do atendimento e acompanhamento remotos, os canais de comunicação aos serviços socioassistenciais devem ser amplamente divulgados a população. Destaque para o que segue.

- A equipe do Centro Dia do Idoso deverá definir o meio de contato mais apropriado, em acordo com o usuário e família, conforme a realidade local.
- É importante estabelecer dias e horários para o contato, a fim de manter a regularidade do acompanhamento e da comunicação, reforçando o vínculo do usuário com o serviço.
- Deve-se informar sobre a possibilidade e reforçar a disponibilidade do serviço também ser acessado fora dos horários e dias previamente combinados;



- Durante o acompanhamento deve-se realizar a escuta atenta para a identificação de demandas e orientação adequada do usuário;
- As informações do atendimento, como a identificação de demandas e os encaminhamentos realizados devem ser registrados em prontuário localizado na unidade.

Recomendações para o Trabalho Social

Os impactos do atual contexto de Emergência em Saúde Pública são agravados no caso das pessoas idosas e ou com deficiência em situação de dependência e necessidade de cuidados de terceiros. As desproteções decorrentes da ausência de redes de apoio devem ser identificadas e atendidas por meio de intervenções planejadas. O atendimento deve conjugar o suporte social a provisões materiais, quando necessário, de modo a apoiar as famílias e os indivíduos que demandam a proteção social. As situações destacadas abaixo têm gerado significativas alterações no convívio familiar e nas rotinas das pessoas idosas. Devem ser objeto de atenção permanente das equipes no planejamento das atividades socioassistenciais remotas, bem como na articulação com outras unidades da rede e outras políticas públicas.

Situações em decorrência da pandemia:

- Conflitos decorrentes do convívio prolongado;
- Situações de dependência;
- Demanda por cuidados de terceiros;
- Ausência de redes de apoio;
- Ausência de condições para manter o distanciamento e/ou isolamento recomendados;
- Sobrecarga do cuidador familiar;



- Isolamento social;
- Adoecimento;
- Insegurança, medo da contaminação, ansiedade;
- Perdas e luto;
- Insuficiência de recursos para a adequada proteção;
- Fragilização de vínculos familiares;
- Violação de direitos;

As equipes socioassistenciais que atuam na atenção a pessoas idosas, com deficiência e suas famílias, diante da recomendação da suspensão temporária das atividades presenciais em grupo, devem ser orientadas a realizar o atendimento e acompanhamento remotos, acolher dúvidas, identificar novas demandas, orientar os usuários sobre os riscos e as medidas de autocuidado para a prevenção do contágio. Devem também orientar sobre os direitos da pessoa idosa, rotinas de atividades físicas, alimentação, cuidados básicos de saúde, atividades socioeducativas, uso de dispositivos para manter o contato remoto, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Em caso de suspeita ou contaminação deve ser mantida a articulação com as equipes de saúde para definir e organizar fluxos de atendimento, especialmente a pessoas em situação de dependência e sem rede de apoio.

O Centro Dia do Idoso deve estar referenciado ao CREAS, podendo também receber usuários acompanhados pelo CRAS e atendidos em outros serviços de Proteção Social Básica. Além da rede socioassistencial, as unidades de atendimento local devem estar identificadas e mapeadas, possibilitando maior agilidade na orientação e encaminhamentos, conforme fluxo definido.



O agravamento de riscos e vulnerabilidades no caso de pessoas idosas deve ser evitado e prevenido por meio da oferta de políticas públicas articuladas. Para tanto, deve ser garantido o acesso ao conjunto de provisões legais e alternativas aqui sugeridas.

Referências:

PORTARIA Nº 100, DE 14 DE JULHO DE 2020. Aprova as recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica - PSB e de Proteção Social Especial - PSE de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19. disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-100-de-14-de-julho-de-2020-267031342>

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

Resolução SEDS – 7, de 17-3-2020. Estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid 19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito dos estados, municípios, rede socioassistencial, pública e privada). Disponível em http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav_v5/index.asp?c=4&e=20200318&p=1

Orientação CAS nº 08 – PSE serviços de Média Complexidade Disponível em <https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br//a2sitebox/arquivos/documentos/2649.pdf>

Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COE-COVID-19. Brasília, DF, 2020. Disponível em



<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirusCOVID19.pdf>

Diretrizes para a elaboração de um Plano de Contingência de Assistência Social.

Disponível em

<https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/cartilha-plano-de-contingencia-v5.pdf>

Guia de orientações técnicas de CDI. Disponível em

<https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/658.pdf>

**Proteção Social Especial
Coordenadoria de Ação Social
Secretaria de Desenvolvimento Social**